



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e **EU sanciono**, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restitui-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	




Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

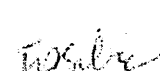

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 819006	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ficha: 194	Data da Emissão: 19/08/2025	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 12 361 0052 2034 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO				
CNPJ/CPF: 351.583.793-00		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DA DO CICLO FORMATIVO ESTADUAL DO PACTO PELA APRENDIZAGEM E DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 19 E 20 DE AGOSTO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.				
Documento Fiscal				Valor Total: 500,00
Valor do documento por extenso: quinhentos reais *****				
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 194	Empenhado até a Data: 97.595,00	Saldo Anterior: 10.405,00	Importância: 500,00	Saldo Atual: 9.905,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:				Reservado / Órgão de Controle:
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
0052	Administração Geral			
2034	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 19/08/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 19/08/2025		
 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
819006 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 194	DATA: 19/08/2025	REQUISIÇÃO Nº
--------------------------------	------------	------------------	---------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 19/08/2025
----------------------------	------------	------------------------

NOME: TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO	351.583.793-00	CÓDIGO: 2385
ENDEREÇO:		

FONTES DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DA DO CICLO FORMATIVO ESTADUAL DO PACTO PELA APRENDIZAGEM E DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02	Liquido 500,00 Desconto 0,00

OR	SOMA	500,00
----	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 06 3.3.90.14.00 12.361.0052.2034.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
500,00	500,00	500,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ 500,00
 quinhentos reais *****

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 19/08/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA _____

EMITIDO EM _____
 DATA _____ VISTO _____

Ivan Prudencio da Silva
IVAN PRUDENCIO DA SILVA
 ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

DESPESA PAGA EM			
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO
 RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
 CNPJ/CPF:

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome TELLY J M LIMA ARAUJO
Agência 1312-9
Conta corrente 5933-1
Valor 500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	19/08/2025 11:40:00
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	19/08/2025 12:01:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 070/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para São João dos Patos - MA, no período que compreende entre a data de 19 e 20 de agosto de 2025, com a finalidade de participar na cidade de São João dos Patos – MA do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, ciclo formativo de interesse essencial para a educação no Município de Colinas.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a** Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **02 [duas diárias]** aos servidor TELLY DE JESUS MARTINS ARAÚJO no valor individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ocupante do cargo de **Secretária de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Colinas – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São João dos Patos – MA, no período que compreende de 19 e 20 de agosto de 2025, com a finalidade de participar na cidade de São João dos Patos – MA do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, ciclo formativo de interesse essencial para a educação no Município de Colinas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

OFÍCIO Nº 409/2025 SEMED

Colinas, 13 de agosto de 2025

Ilmo. Sr.
Jaldo Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Colinas MA

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa, a concessão de 02 (duas) diária no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para **TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Educação, para participar do **2º Ciclo Formativo Estadual do Pacto Pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada 2025** na cidade de São João dos Patos- MA, nos dias **19 e 20 de agosto de 2025** . Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Agência: 1312-9
C/Corrente: 5933-1
Banco do Brasil

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO

Data: 13/08/2025 18:26:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária de Educação


Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Autorizo em

____/____/____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº:
---	---	------------

ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAÚJO	Matrícula:
Lotação: Secretaria Municipal de Educação	Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

DADOS SOBRE A VIAGEM

Finalidade da Viagem:	Participar 2º Ciclo Formativo Estadual do Pacto Pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada 2025”, nos dias 19 e 20 de agosto de 2025		
Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São João dos Patos- MA	19/08/2025	20/08/2025	Carro

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 1º Dec. 027/2025)			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A Receber
Quantidade	Valor Unitário	Sub -Total		
02	250,00	500,00		500,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local e Data	Requerente
Colinas – MA 13/08/2025	CPF. 531.583.793-00

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Data: ____/____/____
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Telly de Jesus Martins Lima Araújo Secretária de Educação <small>Documento assinado digitalmente</small>

OFÍCIO CIRCULAR nº 24/2025 – SAGEA/SEDUC

São Luís-MA, 31 de julho de 2025.

DE: Nádyá Christina Guimarães Dutra

Secretária Adjunta de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem - SAGEA

PARA: Secretários(as) Municipais de Educação - MA

ASSUNTO: Convite para participação no 2º Ciclo Formativo Estadual Regionalizado do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - 2025.

Prezados(as) Secretários(as) Municipais,

Reafirmando nosso compromisso com a promoção de uma educação de qualidade por meio da parceria com os municípios, nossos esforços estão voltados para a melhoria dos indicadores educacionais e a formação contínua dos professores, em consonância com as ações do **Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem**, instituído pelo Decreto nº 34.649, de 2 de janeiro de 2019, e com a Política Educacional da Escola Digna, alinhadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

A Secretaria de Estado da Educação e a União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), têm a satisfação de convidar para o 2º Ciclo Formativo Estadual Regionalizado do Pacto pela Aprendizagem de 2025 que acontecerá em formato regionalizado. O evento ocorrerá no período de **18 de agosto a 05 de setembro**, das 8h às 18h, nas Unidades Regionais de Educação, conforme especificação em cronograma no Anexo 01.

Oportunamente, esclarecemos que o 2º Ciclo Formativo Estadual Regionalizado será realizado com apoio técnico e financeiro do Governo do Estado do Maranhão. Nesta etapa, será disponibilizado aos participantes **alimentação e hospedagem**. O traslado e outras despesas relativas à participação no evento ficam sob a responsabilidade das Prefeituras Municipais, podendo ser custeadas com a concessão de diárias ou por meio do fornecimento de transporte para os deslocamentos.

Para garantir a participação do público mencionado no **ANEXO I**, solicitamos que

ANEXO 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO CICLO FORMATIVO REGIONALIZADO

1. Público-alvo e cronograma de realização nas Regionais:

- Articuladores Regionais e Municipais da Alfabetização;
- Articuladores Pedagógicos Regionais e Municipais da Educação Infantil e Formadores Regionais LEEI;
- Articuladores Regionais e Municipais da Gestão;
- Articuladores Pedagógicos Regionais e Municipais da Recomposição das Aprendizagens;
- Articuladores Regionais e Municipais Renalfa;
- Gestores e Diretores das Unidades Regionais de Educação.

Tabela 1: Cronograma de realização nas Regionais

Período	Regionais	Horário de participação no evento
18 e 19/08	Balsas	8h às 18h
19 e 20/08	São João dos Patos	8h às 18h
20 e 21/08	Timon, Caxias, Barra do Corda e Presidente Dutra	8h às 18h
25 e 26/08	Codó e Pedreiras	8h às 18h
26 e 27/08	Pinheiro e Viana	8h às 18h
01 e 02/09	Imperatriz e Açailândia	8h às 18h
02 e 03/09	Santa Inês e Zé Doca	8h às 18h
03 e 04/09	Lago da Pedra e Bacabal	8h às 18h
04 e 05/09	Itapecuru, Chapadinha, Rosário e São Luís	8h às 18h

2. Local:

Municípios sede das Unidades Regional de Educação.

3. Alimentação:

Disponibilizada pela SEDUC no local do evento (café da manhã no hotel, almoço e lanche da tarde no local da formação e o jantar aos cursistas hospedados).

4. Hospedagem:

- Fornecida pela SEDUC conforme solicitação através do formulário de inscrição, disponível para preenchimento no período de **31 de julho a 04 de agosto**.
- A solicitação de hospedagem deverá ser feita exclusivamente na etapa de inscrição. Após a referida etapa, a hospedagem ficará sob a responsabilidade do participante/município.
- A acomodação ocorrerá em quartos duplos/triplos (ou mediante a disponibilidade dos hotéis). Esclarecemos que as acomodações nos quartos ocorrem sob a responsabilidade dos hotéis.
- A lista de confirmação, com informações sobre os hotéis e datas de Check-in (entrada) e Check-out (saída), será divulgada pela SEDUC até 72h antes do início do evento, através da Unidade Regional de Educação.
- O Check-In (entrada) estará disponível sempre a partir das **14h** e Check-out (saída) sempre até às **12h**, do dia escolhido nas opções de hospedagem disponíveis no formulário de inscrição.
- A hospedagem padrão é de uma (1) diária, com entrada no primeiro dia de evento e saída no segundo dia de evento, quaisquer peculiaridades devem ser comunicadas até o dia 04 de setembro pelo email da superc@edu.ma.gov.br, alterações fora deste prazo não serão atendidas.

5. Transporte intermunicipal:

- O deslocamento dos participantes dos municípios de origem até o local do evento é de responsabilidade das Prefeituras Municipais.

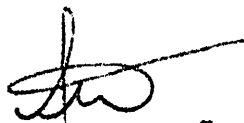
seja preenchido o formulário de inscrição impreterivelmente nos períodos de **31 de julho até 04 de agosto (segunda-feira)** no link: <https://forms.gle/Yhi58S2RapevQSxg6> ou QR Code:



Certos de sua presença e colaboração, manifestamos nossa consideração e apreço, colocando-nos à disposição para esclarecimentos por meio dos e-mails da Supervisão de Regime de Colaboração (superc@edu.ma.gov.br) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação (undimemaranhao@gmail.com).

Contamos com seu compromisso e engajamento para fortalecer as ações em prol da aprendizagem e da alfabetização das crianças maranhenses.

Atenciosamente,



NÁDYA CHRISTINA GUIMARÃES DUTRA
Secretária Adjunta de Gestão da Rede
do Ensino e da Aprendizagem – SAGEA/SEDUC